



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL nº 1149, de 28 de Dezembro de 2007.**

Autoriza o Poder Executivo a proceder a ajustes no PPA – Plano Plurianual de Investimentos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.**

7.038  
PUBLICADO  
Ed. 338  
EM 28/12/07  
Leilane Figueira da Silva  
Mat. 41/3305 - GPM  
Assistente de Gabinete

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a ajustes no PPA – Plano Plurianual de Investimentos em vigor no Município de Bom Jardim, com a criação de Projetos não contemplados no mesmo, bem como a exclusão de outros que já foram totalmente concluídos ou que tenham suas execuções inviabilizadas até 31 de dezembro de 2007.

**Art. 2º** - Fica também autorizado a efetuar a atualização e ajustes pertinentes nos valores do referido PPA (Plano Plurianual de Investimento), atrelados ainda a criação ou exclusão de Projetos programados para o exercício corrente de 2007.

**Art. 3º** - Os respectivos dispositivos delineados na presente Lei não prejudicam possíveis ajustes ou alterações do referido PPA (Plano Plurianual de Investimentos) descritos e evidenciados em Lei específica, quando da necessidade de criação de novo projeto e/ou Programa de Trabalho não contemplado no mesmo e por conseguinte no Orçamento em vigor.

**Art. 4º** - Em decorrência os arts. 1º, 2º e 3º ficam atualizados os programas finalísticos do período (2006 – 2009) e por conseguinte o Anexo de Metas do PPA para o período inerente ao exercício de 2007, guardando paridade com os programas elencados no orçamento em vigor.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 28 de dezembro de 2007.**

*Affonso Henriques Monnerat Alves da Cruz*  
**Prefeito**